PROJETO DE LEI Nº....4418..../2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal à contratação temporária de 01 (um) Médico Pediatra, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à contratação temporária de um Médico Pediatra, pelo período de 12 (doze) meses prorrogado por igual período, Padrão 13, 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Centro Materno Infantil, conforme classificação no processo seletivo simplificado nº 2.874/2019.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, com as atribuições previstas no estatuto dos servidores estando amparadas pela CF, art. 37, Lei Orgânica art. 91, Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, alterado pela Lei nº. 3.670 de 29 de dezembro de 2015, Decreto Executivo nº. 3.704 de 18 de julho de 2016 e Edital nº 2.874/2019 de abertura de Processo Seletivo Simplificado e Edital de classificação Final nº 2.885/2019.

Art. 3º O valor da remuneração mensal será o correspondente aos padrões dos Cargos do Quadro de Servidores do Município de igual função.

Art. 4º Para pagamento das despesas decorrentes desta Lei será utilizado dotação específica para tal finalidade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de .....do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

EXPESIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº..... /2019.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa projeto que tem por escopo autorizar o Poder Executivo a formalizar a contratação temporária de 01 (um) Médico Pediatra, pelo período de 12 (doze) meses prorrogável por igual período, 20 horas, Padrão 13, para atuar no Centro Materno Infantil.

A presente contratação de um Médico Pediatra para atuar no Centro Materno Infantil se faz necessário em substituição da profissional que se exonerou, conforme Termo de Resilição do Contrato de Serviço Temporário nº 4865/2018 em anexo.

À Apreciação dos Senhores Vereadores.

Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.

Giovani Anestoy da Silva
Prefeito Municipal

TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº. 4864/2018, AUTORIZADO PELA LEI Nº 3966/2018.

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **Drª. VIRGÍNIA TRONCO VIVIAN,** brasileira, casada, médica pediatra, portadora da cédula de identidade nº.6090127009/SSP-RS, inscrita no CPF sob nº 013.952.150-06, residente e domiciliada na Rua Sete de Setembro, nº 620, centro, Caçapava do Sul/RS, resolvem:

De comum acordo, após o requerimento da parte contratada anexo, as partes resolvem elaborar um Termo de Resilição do contrato acima indicado, a contar de 16 de março de 2019, ficando entendido que nada será devido a qualquer título.

E para constar, lavrou-se o presente Termo de Resilição do Contrato 4864/2018, autorizado pela Lei nº 3966/2018, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 15 de março de 2019.

Virgínia Tronco Vivian

Dra. Virgínia Tronco Vivian
Contratada

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Eu, Virginia Tronco Vivian, brasileira, CPF 013.952.150-06,RG 6090127009/SSP,médica inscrita no CRM/RS nº 41.585,contratada pelo município de Caçapava do Sul,como médica pediatra no Centro Materno Infantil,venho através deste comunicar que estarei efetiva até dia 15/03/2019 e solicito minha rescisão de contrato a contar de dia 16/03/2019.

Dr. Virginia Tronco Vivian
Médica Pediatra
CRM-RS 41585

Atenciosamente, Virginia Tronco Vivian

Caçapava do Sul, 11 de março de 2019

(51) 995144636